



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Santa Luzia, S/N, Km 04 - Parque das Nações - CEP: 65.930-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 393, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Declara como Entidade de Utilidade Pública a Centro Comunitário para Recuperação de Mulheres Casa de Rute e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública o Centro Comunitário para Recuperação de Mulheres Casa de Rute, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro à Rua Pernambuco, nº 14, Getat, Açailândia, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.454.162/0001-01 e Estatuto Social registrado no Livro 1-A, Folhas 50-V, Registro de Títulos e Documentos pessoa Jurídica) sob o nº 100, Folhas 182, em 24 de outubro de 2006, do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º - A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal Ação Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 3º - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência contida no caput artigo anterior;
II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
III – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, na forma do art. 72, § 1º da Lei Orgânica Açailândia-MA, em 21/09/12

ILCKA LEAL RAMOS
Auxiliar Administrativo - Mat. nº 08210